



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 39/2021, DE 19 DE ABRIL 2021

“DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS NA REDE ESTADUAL DE ENSINO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada às aulas presenciais com segurança;

CONSIDERANDO, a oferta do ensino híbrido, presencial e/ou semipresencial com rodízio, como possibilidade para a garantia da aprendizagem nas redes de ensino em que é possível a realização das aulas presenciais de forma adequada às exigências do Protocolo Intersectorial do Plano São Paulo e Protocolos Setoriais da Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a retomada das aulas presenciais na rede Estadual de Ensino no âmbito do Município de Novais.

Parágrafo único: As Unidades Escolares que retomarem às aulas presenciais, deverão observar as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 15 de 11 de fevereiro de 2021, bem como as regras estabelecidas no Plano São Paulo.

Art. 2º As aulas na rede municipal de educação de Novais permanecerão exclusivamente remotas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo sofrer alterações de acordo com o cenário epidemiológico.

Prefeitura Municipal de Novais, 19 de abril de 2021.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Encarregado Técnico de Serviços Administrativos